

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA**

EDITAL POLI/UFSM N.º 10/2023: SELEÇÃO DE TUTOR VOLUNTÁRIO

O COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) torna pública a seleção para tutor(a) para atuação presencial e a distância no Curso Técnico em Fruticultura, na modalidade Educação a Distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução UFSM n.º 12/2004 e na Resolução UFSM nº 37/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital, elaborado em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Fruticultura na modalidade Educação a Distância que prevê currículo estruturado em disciplinas teóricas e práticas, com 75% da carga horária do curso ministrada por meio do Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem Moodle e 25% por meio de aulas organizadas de forma presencial;
- 1.2 Esta seleção de tutores é executada sob responsabilidade da Coordenação do Curso, a qual deverá compor a comissão de seleção com os professores responsáveis pelas disciplinas ministradas no Curso Técnico em Fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM;
- 1.3 Os tutores selecionados atuarão para atender estudantes vinculados ao polo de Santa Maria, com carga horária de 20 horas semanais, devendo reservar semanalmente no mínimo dois turnos para atividades a distância e dois para atividades presenciais, e o restante das horas sejam desenvolvidas de acordo com as necessidades específicas do Curso;
- 1.4 O presente processo seletivo é caráter de fluxo contínuo, e o preenchimento de vagas acontece de forma imediata, mas também com caráter de cadastro reserva, a ser chamado de acordo com a necessidade do curso;
- 1.5 O período de atuação será conforme a necessidade do curso não excedendo o tempo máximo de dois anos, a contar da data da primeira publicação de resultados;
- 1.6 Os tutores que vierem a assumir a função desenvolverão a atividade de forma voluntária, em consonância com os procedimentos da Resolução UFSM n. 12/2004, tendo como benefício a certificação, bem como a participação das atividades desenvolvidas pelo curso, contribuindo com sua formação profissional;

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se a classificação de tutores para as vagas constantes no quadro abaixo, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade de desenvolvimento do Curso, observando o número de matrículas e o calendário acadêmico;

2.2 Os candidatos serão agrupados em áreas de interesse e convocados para entrevista individual na medida em que houver necessidade de preenchimento de vagas:

Áreas	Disciplinas
Área 1	CPEDM030 - Educação a Distância e Moodle
Área 2	CPAGR045 - Princípios de Agroecologia; CPORG060 – Produção Agroecológica de Frutas
Área 3	CPMEC045 – Mecanização e Máquinas utilizadas na Fruticultura; CPIRR060 – Irrigação e fertirrigação de plantas frutíferas; CPGEO045 – Geoprocessamento Aplicado na Fruticultura;
Área 4	CPFCT060 – Frutíferas de Clima Temperado; CPFFN060 – Pequenas frutas e frutas Nativas; CPFCS060 – Frutíferas de Clima Tropical e Subtropical; CPIMP060 - Implantação de pomares; CPVPR045 – Viveiros e propagação de mudas; CPIRR060 – Irrigação e Fertirrigação de Plantas Frutíferas
Área 5	CPFPC030 – Fisiologia Pós-Colheita em Fruticultura; CPPFR075 – Processamento de Frutas
Área 6	CPSOL030 – Uso e manejo de Solos em Pomares; CPSOL045 – Nutrição mineral em frutíferas
Área 7	CPCLI030 – Climatologia agrícola; CPFSV030 – Fisiologia vegetal; CPMFS060 – Manejo fitossanitário em fruticultura
Área 8	CPEMP060 – Introdução a fruticultura, empreendedorismo e experiências organizativas; CPFRU060 – Vivências em Fruticultura I; CPPRJ060 – Administração Rural e Projetos em Fruticultura; CPEXR045 – Extensão e Desenvolvimento Rural; CPFRU075 – Vivências em Fruticultura II

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CANDIDATOS A TUTORES

- 3.1 Possuir graduação concluída em curso da área afim a qual solicita a condição de ser tutor;
- 3.2 O candidato não poderá ser estudante ou pleitear vaga como tal no curso de Técnico em Fruticultura EAD;
- 3.3 Deve ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de formação atribuídos para o exercício da atividade de tutoria a distância, mas também de participar de encontros presenciais aos finais de semana e, eventualmente viagens de estudo;
- 3.4 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;
- 3.5 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

4. DA INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição pode se dar a qualquer tempo, sendo realizada via internet por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) disponível no *link* <https://forms.gle/eaJnPL6PhKpNgn76>.

4.1.1 Especificamente para esse primeiro edital o cronograma é o seguinte:

Ordem	Atividades	Data/Período
1.	Publicação do Edital	17/07/2023
2.	Período de Inscrições	17/07 a 03/08/2023
3.	Divulgação da Comissão de Seleção	Até 03/08/2023
4.	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	04 a 07/08/2023
5.	Divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2023
6.	Recursos ao Resultado Preliminar	09/08/2023
7.	Avaliação dos Recursos	11/08/2023
8.	Divulgação do Resultado após análise de recursos / Homologação do Resultado	14/08/2023
9.	Convocação	A partir de 15/08

4.2 O candidato deve indicar no formulário de inscrição a área ou áreas que tem interesse de desenvolver as atividades de tutoria, salvaguardado a condição de aderência de sua trajetória profissional as respectivas áreas;

4.3 Encaminhar anexado via formulário eletrônico exclusivamente em formato PDF:

4.3.1 Currículo, onde contenha informações que permitam avaliar a aderência do candidato a área de interesse para tutoria;

4.3.2 Cópia do Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar;

4.3.3 Cópia de Cédula de Identidade e CPF.

4.4 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

5. DA SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E RECURSOS

5.1 O processo seletivo será dividido em duas etapas: a) Avaliação Curricular e aderência a área; b) Entrevista Individual.

5.2 Da Avaliação Curricular e de aderência do candidato:

5.2.1 A primeira etapa é de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação curricular e de aderência da formação do candidato a área pretendida para desenvolver a tutoria, conforme critérios estabelecidos no item 3 e áreas discriminadas no item 2.2 deste edital, as quais compõem o quadro de avaliação (anexo 2);

5.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se duas pontuações: uma primeira com peso 4,0, referente à titulação e a aderência da mesma à área da fruticultura; e, uma segunda com peso 6,0, referente a atividades desenvolvidas e sua relação a área pretendida para atuar como tutor.

5.3 Da Entrevista Individual

5.3.1 A segunda etapa é de caráter classificatório e eliminatório e consistirá de uma entrevista presencial dos candidatos que estão inscritos para a área que há necessidade de tutores, sendo que os mesmos serão convidados a participar em contato realizado por e-mail, também publicado no *link* das notícias do Técnico em Fruticultura (<https://www.ufsm.br/cursos/tecnico/educacao-a-distancia/fruticultura>);

5.3.2 Os critérios de avaliação para a entrevista dos candidatos são:

- 5.3.2.1 Conhecimentos relacionados à especificidade da área que deseja ser tutor;
- 5.3.2.2 Conhecimentos sobre Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem Moodle;
- 5.3.2.3 Domínio de habilidades socioemocionais que contribuam para minimizar situações de evasão.
- 5.3.3 A participação do candidato nesta fase deve se dar no dia e horário estabelecido, sob pena de ser eliminado;
- 5.3.4 A entrevista individual terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 6,0;
- 5.3.5 Em caso de empate entre as duas médias, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.
- 5.4 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/tecnico/educacao-a-distancia/fruticultura>.
- 5.5 Caberá recurso da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, sendo que somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente a Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM no prazo acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;
- 5.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso;
- 5.6.1 O referido parecer será homologado pela Coordenação do Curso ou responsável pela designação da comissão.
- 5.7 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle;
- 5.8 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo;
- 5.9 No ato da apresentação à convocação o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso de Tutor (Anexo 03) e o Anexo I da Resolução 12/2004 (Anexo 04).

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 6.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório para os aprovados e convocados para assumir a vaga e terá duração mínima de 30 horas;
- 6.2 O curso será ofertado pela Coordenação do Curso Técnico em Fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM, na cidade de Santa Maria - RS, podendo ser em formato presencial, a distância ou híbrido.
- 6.3 O curso versará sobre o Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem Moodle e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD;

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Cabe ao tutor acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, dominar e orientar o uso dos recursos e instrumentos didáticos da Plataforma Moodle, além de orientar de forma geral os conteúdos da área de conhecimentos que for selecionado.

7.2 Ademais, o tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

7.2.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

7.2.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

7.2.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; -

7.2.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

7.2.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

7.2.6 Participar das reuniões e atividades presenciais quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria e/ou professores das disciplinas

7.2.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

7.2.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; -

7.2.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; -

7.2.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, em especial na aplicação de avaliações

7.2.11 Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

7.2.12 Participar de outras atividades inerentes ao bom andamento do curso.

8. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

8.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

8.1.1 Não aprovação no curso de capacitação de tutores;

8.1.2 Término do período e não renovação;

8.1.3 Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

8.1.4 Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM, em conjunto com a Coordenação do Curso;

9.2 O presente Edital terá fluxo contínuo até 31/12/2024;

9.3 Numa eventualidade de disponibilidade de recursos para o pagamento de bolsas este edital pode ser utilizado;

9.4 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para sua participação, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail ead.fruticultura@ufsm.br.

9.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 17 de julho de 2023.

Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM
Portaria 377/2021

Anexo I - Ficha de Inscrição do candidato a Tutor no Curso Técnico em Fruticultura subsequente EAD			
1. Data de inscrição*			
2. Nome Completo *			
3. Profissão *			
4. Data de Nascimento *			
5. Município Nascimento			
6. Gênero *		() M () F () _____	
7. N° da Carteira de identidade			
8. Número do CPF*			
Endereço para Contato			
9. Endereço Residencial *			
10. CEP *			
11. Município *		12. Telefone celular *	
13. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
14. Área do último Curso Superior Concluído *			
15. Último curso de titulação *			
16. Nome da Instituição de Titulação *			
17. Link Currículo Lattes*			
18. Áreas de Interesse para Tutoria		Disciplinas	
<input type="radio"/> Área 1	CPEDM030 - Educação a Distância e Moodle		
<input type="radio"/> Área 2	CPAGR045 - Princípios de Agroecologia; CPORG060 – Produção Agroecológica de Frutas		
<input type="radio"/> Área 3	CPMEC045 – Mecanização e Máquinas utilizadas na Fruticultura; CPIRR060 – Irrigação e fertirrigação de plantas frutíferas; CPGEO045 – Geoprocessamento Aplicado na Fruticultura; CPIMP060 - Implantação de pomares; CPVPR045 – Viveiros e propagação de mudas; CPIRR060 – Irrigação e fertirrigação de plantas frutíferas		

○ Área 4	CPFCT060 – Frutíferas de Clima Temperado; CPFFN060 – Pequenas frutas e frutas Nativas; CPFCS060 – Frutíferas de Clima Tropical e Subtropical
○ Área 5	CPFPC030 – Fisiologia Pós-Colheita em Fruticultura; CPPFR075 – Processamento de Frutas
○ Área 6	CPSOL030 – Uso e manejo de Solos em Pomares; CPSOL045 – Nutrição mineral em frutíferas
○ Área 7	CPCLI030 – Climatologia agrícola; CPFSV030 – Fisiologia vegetal; CPMFS060 – Manejo fitossanitário em fruticultura
○ Área 8	CPEMP060 – Introdução a fruticultura, empreendedorismo e experiências organizativas; CPFRU060 – Vivências em Fruticultura I; CPPRJ060 – Administração Rural e Projetos em Fruticultura; CPEXR045 – Extensão e Desenvolvimento Rural; CPFRU075 – Vivências em Fruticultura II

Anexar em PDF:

- Currículo, onde contenha informações que permitam avaliar a aderência do candidato a área de interesse para tutoria;
- Cópia do Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão de curso, acompanhados de histórico escolar;
- Cópia de Cédula de Identidade e CPF.

Anexo II - Quadro de avaliação de Títulos e Aderência a Vaga de Tutor Voluntário no Curso Técnico em Fruticultura subsequente EAD			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Cursando Especialização Especialização completa Cursando Mestrado Mestrado completo Cursando Doutorado Doutorado completo (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	5 pontos 10 pontos 15 pontos 20 pontos 25 pontos 30 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência de docência na Educação Básica, Técnica e Tecnológica (até o limite de 10 anos)	1,0 por semestre de atuação	10 pontos
3	Experiência comprovada como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem "Moodle" (máximo 10 anos)	01 ponto por semestre completo (não será considerado fração)	10 pontos
4	Experiência como organizador, instrutor, palestrante e afins de capacitações em Tecnologias Educacionais para EAD	2,0 por curso	10 pontos
	Experiência como participante em atividades de qualificação em Tecnologias Educacionais para EAD	0,5 por curso	
5	Experiência profissional na área em que concorre (monitoria/estágio, organizador, instrutor, palestrante e afins)	01 ponto por comprovação	20 pontos
	Experiência como participante em atividades de qualificação nas áreas que concorre (cursos, eventos e afins)	0,5 pontos por comprovação	
7	Produção científica - Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Capes (últimos 5 anos – 2019, 2020, 2021 2022 e produção já comprovada no ano de 2023)	2,0 pontos por publicação	20 pontos
8	Produção científica - Livros ou capítulos publicados (últimos 5 anos – 2019, 2020, 2021 2022 e produção já comprovada no ano de 2023)	1,0 ponto por publicação	
	Publicações em eventos científicos – artigos, resumos e afins (últimos 5 anos – 2019, 2020, 2021 2022 e produção já comprovada no ano de 2023)	0,5 pontos por publicação	
		Total	100 pontos

Anexo III - Termo de Compromisso do Tutor

São atividades do tutor:

- Acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- Dominar e orientar o uso dos recursos e instrumentos didáticos da Plataforma Moodle;
- Orientar de forma geral os conteúdos da área de conhecimentos que for selecionado;
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das reuniões e atividades presenciais quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria e/ou professores das disciplinas;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, em especial na aplicação de avaliações;
- Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;
- Participar de outras atividades inerentes ao bom andamento do curso.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos no Edital ____/2023.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da atividade de tutoria.

Local e data.

Assinatura do Tutor _____

Assinatura do Coordenador do Curso _____

Anexo IV - TERMOS DE ADESÃO Nº/UFSM/.....

Pelo presente, a Universidade Federal de Santa Maria, doravante denominada UFSM, representada pelo seu Reitor,..... e, CPF n.º....., RG n.º, data de nascimento, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à....., na cidade de, doravante denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, de comum acordo e nos termos da Resolução nº 012/04, de 19 de outubro de 2004, com fundamento na Lei nº 9.608/98, de 18/02/98, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O VOLUNTÁRIO realizará na UFSM, junto a , no período de .../.../..... a .../.../....., os serviços discriminados no respectivo plano de atividades, que, sob a forma de anexo, integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes. (Detalhar no respectivo plano de atividades os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objetivo e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo ser relacionadas as atividades específicas a serem desenvolvidas.)

CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atividades e em consonância com as normas estabelecidas pela subunidade, ficará assegurado ao VOLUNTÁRIO o direito de utilização de toda a infra-estrutura de ensino e pesquisa e dos serviços técnico- administrativos, bem como o direito de utilização da Biblioteca Universitária e do Restaurante Universitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contra-prestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com a UFSM, nem obrigações de natureza trabalhistas, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades a serem desenvolvidas pelo VOLUNTÁRIO que implicarem em despesas obedecerão ao disposto no art. 12 da Resolução /04.

CLÁUSULA QUINTA: A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente da prestação de serviço voluntário, de que trata o presente Termo de Adesão, estarão sujeitos, em matéria de direitos de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

E por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Maria, de de

Reitor da UFSM

VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____